

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO –
SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI
FÓRUM MUNICIPAL DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO À PESSOA
IDOSA DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO ELEITORAL
GESTÃO 2026/2028
PROCESSO 25.0.000142193-2

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte seis, às quatorze horas, a Comissão Eleitoral reúne-se para a realização do processo eleitoral das Organizações da Sociedade Civil para o COMUI/POA, Gestão 2026/2028.

Comissão Eleitoral composta por:

Carine Pereira;
Iara Cabreira;
Juliana Rocha;
Silveth dos Santos Lima.

A Comissão Eleitoral deu como aberta a eleição do COMUI, referente à Gestão 2026/2028, às 14 (quatorze) horas, com a leitura das OSCs que apresentaram todos os requisitos exigidos no Edital estando aptas a concorrerem.

1. OSCS DE ATENDIMENTO DIRETO:

1.1 OSC ACELB. - Munícipe candidata: Vera Regina Dick da Silva – Habilitada.

1.2 ACM Morro Santana. - Munícipe candidata: Bibiana Dornelles Alves – Habilitada.

1.3 AMPARO Santa Cruz. - Munícipe candidata: Lisiane Silva de Souza – Habilitada.

1.4 Clube de Mães do Cristal. - Munícipe candidata: Eleonora Kehles Spinato – Habilitada.

1.5 CMET Paulo Freire. - Munícipe candidata: Adriana Alves Rodrigues – Habilitada.

1.6 Grupo da Longevidade Viva a Vida. - Munícipe candidata: Angela Salete Gubert – Habilitada.

1.7 Instituto Pró-Saúde. - Munícipe candidata: Fátima Gicele Anflor Alves – Habilitada.

1.8 Lar Gustavo Nordlund. - Munícipe candidato: José C. Vargas – Habilitado.

1.9 Lar Maria de Nazaré. - Munícipe candidata: Neli Miotto – Habilitada.

1.10 SPAAN. - Munícipe candidata: Roselaine Santos Aguirre – Habilitada.

2. OSCS DE ATENDIMENTO INDIRETO:

2.1 Banco de Alimentos. - Munícipe candidata: Leise Fonseca Salazar – Habilitada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO –
SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

33 2.3 SINDNAPI. - Munícipe candidata: Eunice da Cunha Luz – Habilitada.
34 Encerrado o período de votação às 16h30min, sem manifestações, foram apurados os
35 votos, ficando a seguinte composição:

36 **CONSELHEIROS TITULARES:**

37 **OSCS DE ATENDIMENTO DIRETO**

- 38 1. SPAAN. - Munícipe candidata: Roselaine Santos Aguirre = 23 votos
39 2. ACM Morro Santana. - Munícipe candidata: Bibiana Dornelles Alves = 22 votos
40 3. Clube de Mães do Cristal. - Munícipe candidata: Eleonora Kehles Spinato = 22 votos
41 4. AMPARO Santa Cruz. - Munícipe candidata: Lisiane Silva de Souza = 21 votos
42 5. Instituto Pró-Saúde. - Munícipe candidata: Fátima Gicele Anflor Alves = 21 votos
43 6. Lar Maria de Nazaré. - Munícipe candidata: Neli Miotto = 21 votos
44 7. Grupo da Longevidade Viva a Vida. - Munícipe candidata: Angela Salete Gubert = 16
45 votos
46 8. OSC ACELB. - Munícipe candidata: Vera Regina Dick da Silva = 16 votos

47 **CONSELHEIROS SUPLENTE:**

- 48 9. CMET Paulo Freire. - Munícipe candidata: Adriana Alves Rodrigues = 16 votos (Por
49 critério de desempate)
50 10. Lar Gustavo Nordlund. - Munícipe candidato: José C. Vargas = 15 votos

51 **OSCS DE ATENDIMENTO INDIRETO**

- 52 11. Banco de Alimentos. - Munícipe candidata: Leise Fonseca Salazar = 23 votos
53 12. SINDNAPI. - Munícipe candidata: Eunice da Cunha Luz = 19 votos

54 **Manifestação da Comissão Eleitoral:** Três instituições receberam 16 votos e foram
55 utilizamos os critérios de desempate, conforme o regimento eleitoral. Primeiro momento,
56 quem tinha a maior frequência no Fórum Municipal do Idoso, e com 93%, sendo a Sra.
57 Ângela Salete, da Viva a Vida, com mais frequência, sendo a primeira a ter o critério de
58 desempate, considerada como eleita. O segundo critério, o tempo de inscrição da
59 fundação, ACELB é de 1973 e a CMET Paulo Freire de 1998, ficando a CMET Paulo
60 Freire como suplente e a ACELB como eleita.

61 *Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião da Plenária do Conselho Municipal do Idoso,*
62 *às 16h45min, da qual foi lavrada a presente ata por mim, Patrícia Costa, sob o Registro nº 225257/2003*
63 *– 1634 FEPLAM, prevalecendo o princípio da presunção de veracidade.*